



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75



CONTRATO Nº 07/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

TERMO DE CONTRATO N.º 07/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E O ENGENHEIRO CIVIL HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.042.598/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Eder Aguiar Teixeira**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº: 041.840.346-59 e RG nº MG-11.295.095, residente e domiciliado na Avenida Idalina Menguine Teixeira de Melo, nº 206, Jardim Bela Vista I, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

CONTRATADO: HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 084.787.416-82, RG nº MG 13.601.972 SSP/MG, PIS/PASEP/NIT nº 190.29626.75-8, CTPS nº 33.116\0163-MG, e CREA-SP nº 5069711285, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG, CEP: 38.295-000, Celular: (34) 99995-5623, e-mail: hudison.engcivil@gmail.com.

Acordam e ajustam as partes acima denominadas a firmarem o presente Contrato nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2016**, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO BASE JUNTO COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG**, abrangendo as seguintes atividades:

- Elaborar o projeto arquitetônico, na forma da legislação vigente;
- Fornecer planilha orçamentaria detalhada das despesas da construção;
- Elaborar o cronograma físico e financeiro e acompanhar a execução do projeto de reforma em todas as etapas;
- Elaborar o memorial descritivo;
- Entregar em meio eletrônico arquivo base do projeto arquitetônico;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Contratado executará os serviços aludidos na Cláusula Primeira na sede da contratante ou do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. São de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**:

- a) O perfeito cumprimento dos serviços contratados, com estrita observância do disposto pela CONTRATANTE;
- b) Os serviços técnicos prestados têm características personalíssimas, vedado à reconstrução por parte do CONTRATANTE de terceiros.

3.2. São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo à CONTRATADA os elementos necessários à execução dos mesmos, bem como permitindo o livre acesso aos equipamentos e materiais utilizados no serviço.
- b) Advertir por escrito o CONTRATADO quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.
- c) Efetuar os pagamentos em conformidade com a Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Presente contrato tem o preço global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2. O Valor constante do item 4.1 desta cláusula poderá ser dividido em 2 (duas) parcelas iguais, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada uma, sendo a primeira a partir da assinatura deste instrumento e a segunda quando entregar os serviços contratados.

4.2.1. O pagamento será efetivado mediante a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e por parte do Contratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Processo de Dispensa e no Instrumento Contratual, e conter:

- a) Número do Processo de Licitação;
- b) Tipo de Modalidade e número.

4.3. Os encargos sociais (INSS, ISS e IRPF) deverão ser destacados nas notas, incorporado no valor global do contrato e se assim não tiverem serão retidos pela contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do crédito da dotação orçamentária – 3.3.90.36.00.01.031.0001.2.006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manter atividade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de duração do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do mesmo, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

7.1. Vedado à prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo atraso injustificado no início e/ou término dos Serviços, fica sujeito a Contratada às sanções previstas nos Arts. 86, 87 e 88, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e às seguintes multas

8.2. Pelo não cumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência,

II – multa:

a) 20% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do mesmo;

b) 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente desistir do contrato.

III - suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade.

8.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Av. Copacabana nº 630 – Fones: (34) 3453-1029 – 3453-1300 – 3453-1244 – CEP: 38.295-000 – Limeira do Oeste-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75



9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias mediante comunicação formal.
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo com as disposições contidas na cláusula anterior.

9.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à **CONTRATANTE** até a data da rescisão de acordo com as condições de pagamento estabelecida neste contrato.

9.3. O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas condições deste contrato e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DOS RECURSOS DE RESCISÃO

Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a publicação dos resultados no Mural da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas na Lei nº 8.666/93, será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DO FORO

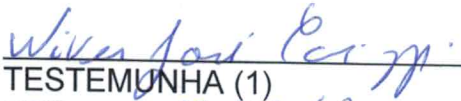
Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de Iturama/MG.


Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Limeira do Oeste – MG, 11 de novembro de 2016.

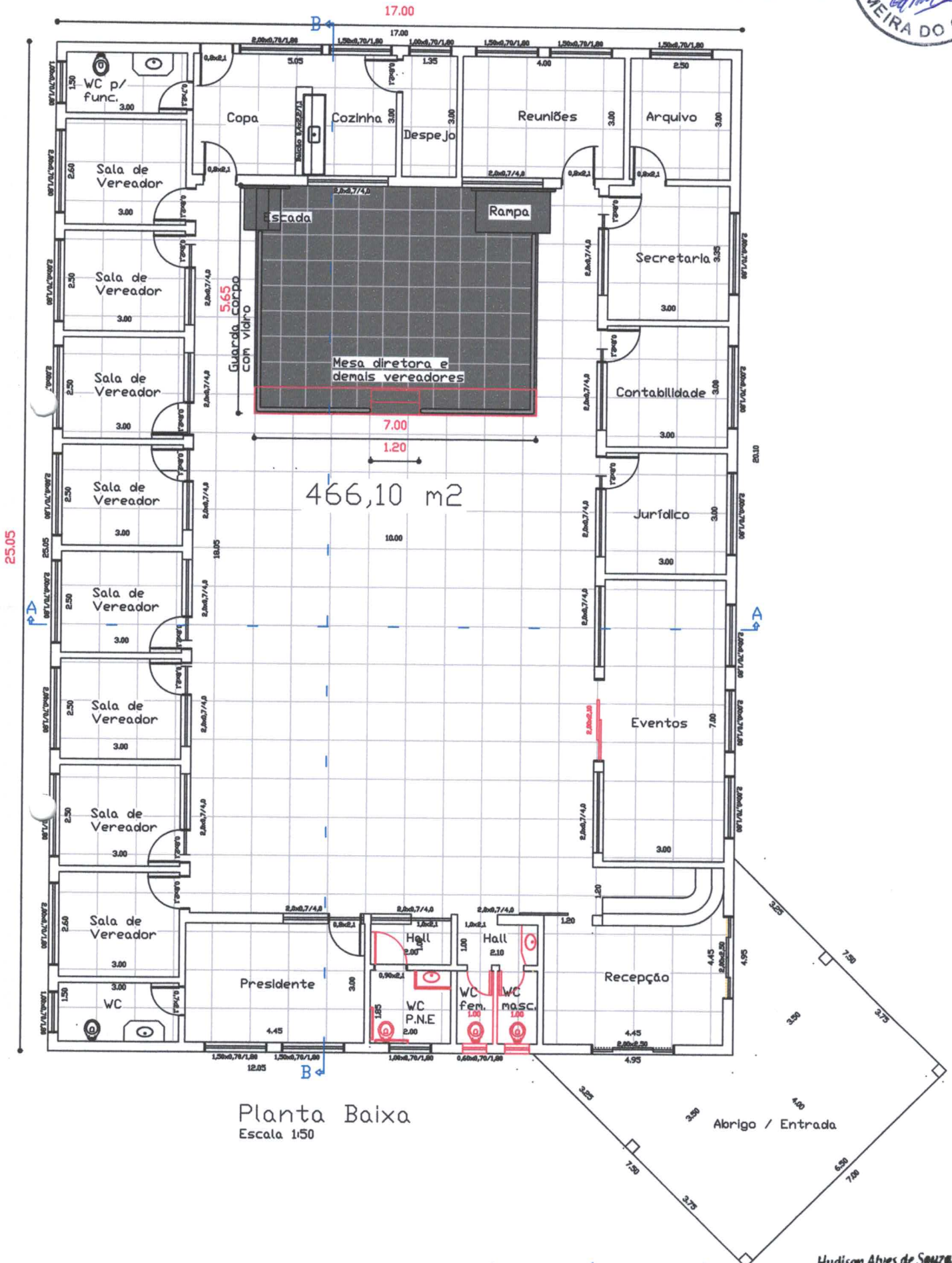

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente
CONTRATANTE


HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS
Engenheiro Civil
CONTRATADO


TESTEMUNHA (1)
CPF: 041.197.676-62


TESTEMUNHA (2)
CPF: 000.560.846-50.

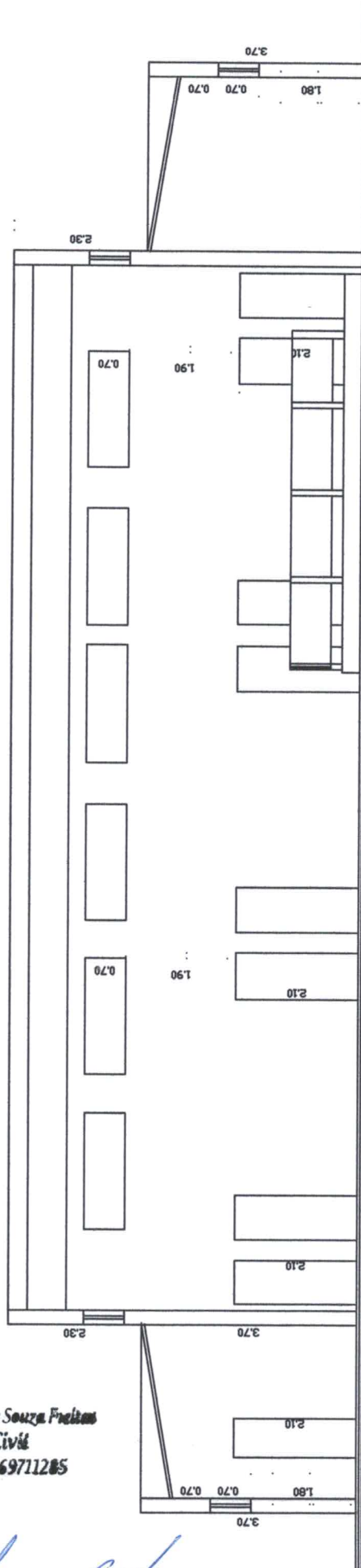
PROJETO ARQUITETÔNICO



Planta Baixa
Escala 1:50

Hydison Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 5069711285

PROJETO ARQUITETÔNICO

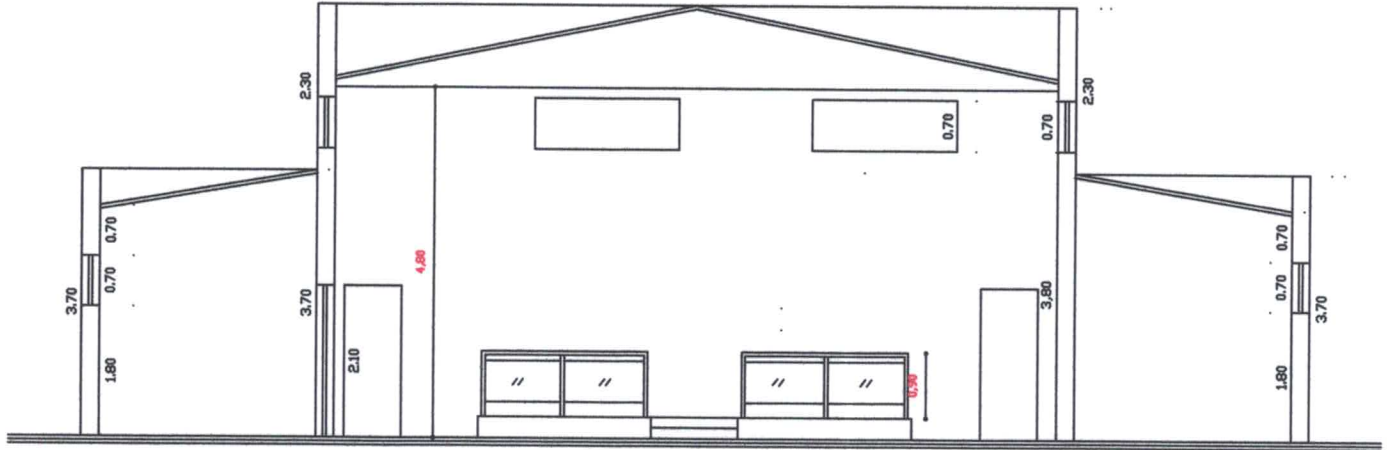


Corte B-B
Escala 1:50

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA - SP 50697112/05

Hudson Alves de Souza Freitas

PROJETO ARQUITETÔNICO



Corte A-A
Escala 1:50



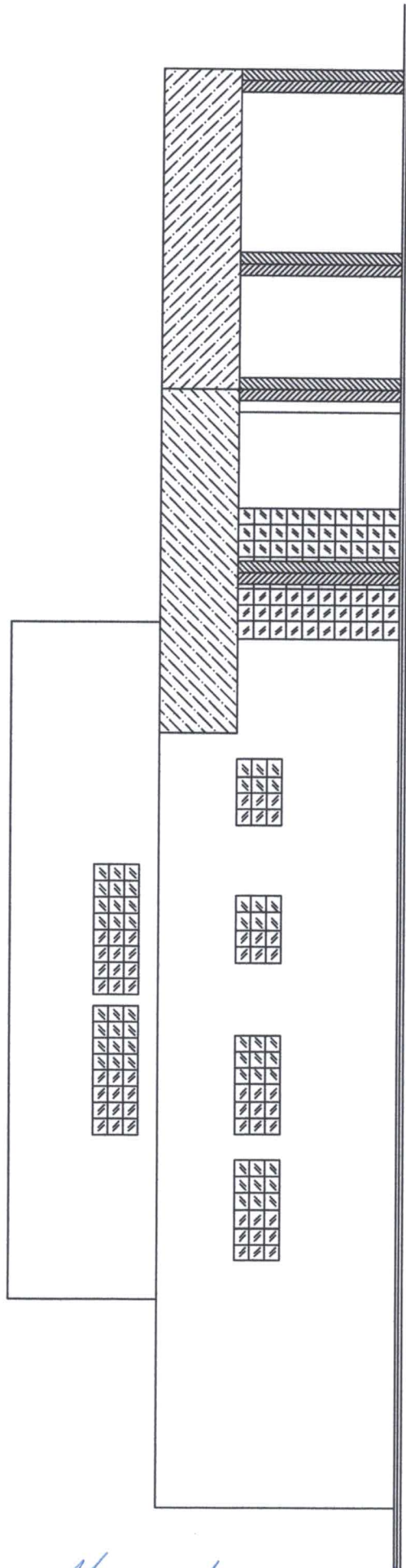
Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 50697112/05

Situação

Escala 1:1.000

Hudson Alves de Souza Freitas

PROJETO ARQUITETÔNICO

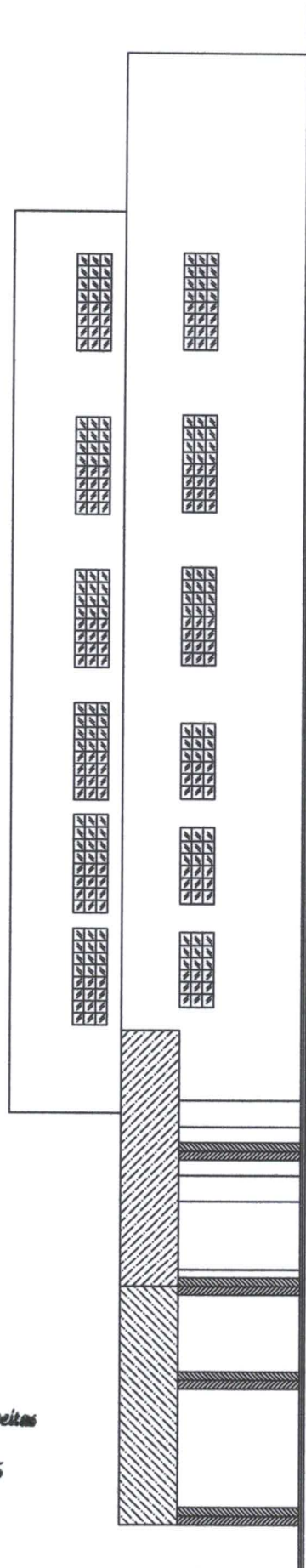


Fachada
Escala 1:50

Hudson Alves de Souza Freitas

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 5069711285

PROJETO ARQUITETÔNICO

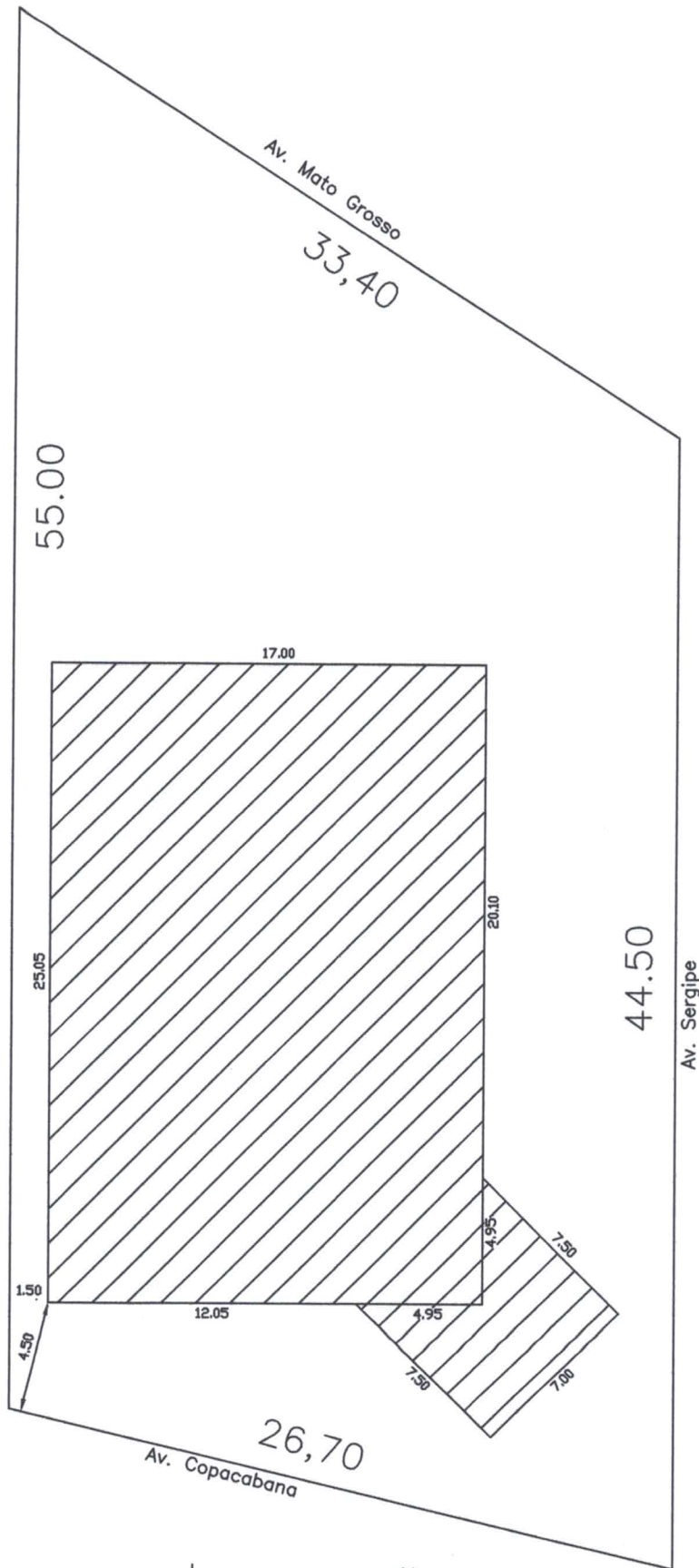


Fachada
Escala 1:50

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 5069711205

Hudson Alves de Souza Freitas

PROJETO ARQUITETÔNICO



LOCAÇÃO
Escala 1:200

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA - SP 5069711285

Hudson Alves de Souza Freitas



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL EM LIMEIRA DO OESTE - MG

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.01- Placa de obra:

A placa de obra será metálica nas dimensões de 1,50x3,00m.

1.02 a 1.10- Remoção e demolições

A empresa responsável pela execução da obra deverá executar toda remoção e demolições locais indicados em projeto e deverá executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável até o bota fora do município.

2- INFRA-ESTRUTURA/SUPRA-ESTRUTURA:

2.01-Escavação manual:

As valas para a viga baldrame serão de 0,20x0,20cm.

2.02- Brocas:

No plenário onde executara a ampliação do local da mesa diretora as fundações serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,25m e deverão ser executadas com profundidade mínima de 0,60m. Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 20,00 Mpa, com seguinte ferragem:

4 barras de aço Ø 5/16" CA-50A, estribados com ferro 5,00mm a cada 20cm.

2.03- Apiloamento de valas:

Todas as valas serão apiloadas manualmente c/maço de 30kg.

2.04/2.05- Armadura de ferro:

As armaduras de ferro serão do tipo de CA50A/CA60B, armadas sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas viga baldrame em concreto armado, fck = 20 Mpa, com 04 (quatro) barras de aço Ø 5/16". Os pilares serão armados com ferros Ø 5/16" CA50A, e estribados com ferro Ø 5mm a cada 15cm CA60B. Na ampliação da mesa diretora e nos banheiros.

2.06- Concreto estrutural usinado:

Todo concreto das estruturas será virado na obra com betoneira, com lançamento e adensamento, FCK 20MPA.

3- ALVENARIA:

3.01 -Alvenaria em tijolo comum.

Nos banheiros e na ampliação da mesa diretora no plenários sera executado sobre a viga baldrame alvenaria de embasamento em tijolos maciço e=10cm assentado com argamassa 1:2:8(cimento, cal e areia), rebocada com impermeabilizante e manta asfáltica.

3.02- Alvenaria de tijolos cerâmicos:

No banheiro as alvenarias de elevação serão executadas com tijolos cerâmicos em paredes internas de 1/2 (meio) tijolo, assentados de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e apurados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores. A espessura das juntas deverá ser no

Hudson Alves de Souza Freitas



máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, traços 1:2:8 (cimento, areia e cal). A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias. Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

Devera executar vergas sobre as portas e janelas na espessura da parede e altura mínima de 15cm com barras de aço CA60A com com concreto 20 MPA.

4.REVESTIMENTO:

4.01 e 4.02- Revestimento de Paredes:

Revestimento com Argamassa – As parede que forem construídas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco traço 1:3 e= 0,5cm e argamassa de areia fina desempenada, reboco paulista, traço 1:2:8 e= 2,00cm.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas. Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

4.03- Revestimento cerâmico:

Nos banheiros próximo a recepção PNE, masculino e feminino será assentado revestimento cerâmico PEI 3, brancos ou de cor clara, assentados c/argamassa pré-fabricada c/juntas a prumo, até altura do teto.

5- ESQUADRIAS DE VIDRO:

5.01

Será instalado uma porta de abrir, em vidro temperado transparente e= 10mm.

6. ESQUADRIAS METALICA:

As portas dos sanitários e vidro dos banheiros deverão ser metálicas.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICA - TELEFÔNICAS:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica. Toda instalação deverá ser entregue testada. Devera ser executadas nos sanitários masculino e feminino um ponto de iluminação e no plenário executar as passagem dos eletrodutos de 1" embutidos no piso da mesa diretora de forma que passe os fios dos microfones próximos as mesas, serão executadas dentro de eletrodutos em PVC-rígido, ante-chama, conforme NBR 6510.

Devera ser instalado um tomada na face do elevado da mesa diretora .

8. PAVIMENTAÇÃO:

8.01

O aterro interno da ampliação da mesa diretora no plenário será de material de empréstimo isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20m molhadas e apioladas para sua perfeita consolidação, sendo material de empréstimo.

Hudson Alves de Souza Freitas

8.02- Contra piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado nos banheiros e na mesa diretora, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o contra-piso, fck = 18 MPA. Com espessura de 5cm.

8.03- Regularização de piso:

Após a remoção do piso na mesa diretora no plenário deveser executado uma camada de argamassa para regularizar o piso para receber o granito.

8.04- Piso em granito:

Na mesa diretora deveser instalado piso em granito preto São Gabriel esp. 2,00cm assentado com argamassa colante e rejuntado.

8.05- Piso Porcelanato:

Em todos os cômodos exceto no abrigo da entrada sobre o piso existente, será assentado o piso em porcelanato PEIV, esmaltada de 1ª qualidade, assentadas c/argamassa pré-fabricada e rejuntada.

8.06- Soleiras:

Na sala de eventos e na recepção as portas que forem removidas será utilizado soleira, tudo em granito cinza andorinha e= 2cm

9. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIA:

Os tubos e conexões a serem usados serão de PVC soldável, as peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações. Ramais Externos - A instalação da rede dos sanitários será executada de forma que faça as ligações do esgoto utilizando as ligações já existente ate a caixa de inspeção.

10- PINTURA:

10.01 - Látex acrílico:

Deveser executado pintura látex acrílico em todos os cômodos, na parte interna e externa inclusive no gesso da recepção onde deveser aplicado duas demãos.

10.02- Pintura esmalte sobre esquadrias metálicas:

Toda superfície metálica deve ser lixada e posteriormente, deveser executada a pintura em esmalte com 02 demãos.


10.03- Pintura esmalte sobre parede:

Na recepção e no plenário deveser executado um barrado com tinta esmalte na altura de 1,00m com 02 demãos.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

No banheiro masculino e feminino será instalado bancadas com cubas de embutir conforme planilha, no banheiro P.N.E deveser adequado ao portador de deficiência física contendo as barras de apoio nas bacias sanitárias e lavatórios, conforme NBR 9050.

Na mesa diretora deveser instalado um guarda corpo altura mínima de 90cm em todo seu perímetro conforme projeto.


Hudson Alves de Souza Freitas
Engenheiro Civil - CREA SP-5069711285



MEMÓRIA DE CALCULO

OBRA: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL EM LIMEIRA DO OESTE - MG.

1- Serviços Preliminares:

1.1- Placa de Obra:

01 unid.

2- Remoção de lavatório:

01 unid.

1.3- Remoção de esquadrias:

01 unid.

1.4- Remoção de bacia sanitária:

01 unid.

1.5- Remoção de piso cerâmico:

$$5,65 \times 7 + 0,30 \times 0,90 \times 2 + (5,65 + 7 + 4,75) \times 0,47 = 48,27 \text{m}^2$$

1.6- Demolição de alvenaria:

$$60 \times 0,70 \times 2 + 0,60 \times 2,10 = 2,10 \text{m}^2$$

1.7- Remoção de porta metálica:

02 unid.

1.8- Remoção de porta de madeira:

01 unid.

1.9 - Rasgo em piso

$$5,65 + 4,80 + 4,20 + 3,20 = 17,85 \text{m}$$

1.10 - Remoção de revestimento cerâmico

$$2,10 \times 2 + (1,85 \times 2) \times 2,10 = 16,59 \text{m}^2$$

2- Infraestrutura :

2.1- Escavação:

Viga baldrame

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA - SP 5069711285



$$1,85+7+0,65 \times 2) \times 0,20 \times 0,25 = 0,51 \text{ m}^3$$

$$0,07 \times 0,60 \times 4 = 0,17 \text{ m}^3$$

Total - 0,68m³

2.3- Apiloamento de fundo de vala:

$$10,17 \times 0,2 = 2,03 \text{ m}^2$$

2.05 e 2.06- Aço :

Viga baldrame

$$5/16 - 1,85+7+0,65 \times 2) \times 4 \times 0,40 = 16,24 \text{ Kg}$$

$$5.0 \text{ mm} - 51 \times 0,75 \times 0,15 = 5,74 \text{ Kg}$$

Pilares

$$5/16 - 1,10 \times 4) \times 4 \times 0,40 = 7,04 \text{ Kg}$$

$$5.0 \text{ mm} - 8 \times 4) \times 0,45 \times 0,15 = 2,16 \text{ kg}$$

Ferro 1/4

$$7+0,65 \times 2 \times 0,25 = 2,08 \text{ Kg}$$

$$\text{Aço CA50} - 16,24+7,04+2,08 = 25,36 \text{ Kg}$$

$$\text{Aço CA60} - 5,74+2,16+2,08 = 9,98 \text{ Kg}$$

2.07 - Concreto Estrutural

Pilares -

$$4 \times 0,10 \times 0,20 \times 0,47 = 0,04 \text{ m}^3$$

Brocas - 0,17m³

Viga baldrame

Baldrame - 0,51m³

Total - 0,72m³

3- Alvenaria

$$3.1- \text{Tijolo comum: } 1,85 \times 0,20 + (7+0,65 \times 2) \times 0,47 = 4,27 \text{ m}^2$$

3.2- Alvenaria de tijolo cerâmico esp. Parede de 10cm

$$1,85 \times 3 + 1 \times 0,70 = 6,25 \text{ m}^2$$

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA - SP 5069711285

Hudson Alves de Souza Freitas



4- Revestimento:

5.01e 5.02- Chapisco e Reboco :

$$1,85 \times 3 + 0,70 \times 1 \times 2 + (7 + 0,65 \times 2) \times 0,47 + 1,85 \times 2 \times 3 = 27,50 \text{m}^2$$

5.03-Cerâmica esmaltada p/ parede

$$1,85 \times 6 + 2,10 \times 2 + 1 \times 4 \times 3 = 57,90 \text{m}^2$$

5.- Esquadrias de Vidro:

5.01- Porta de correr $2,00 \times 2,10 = 4,20 \text{m}^2$

6.- Esquadrias metálica:

6.01- Porta de madeira $0,60 \times 2,10 = 2 \text{unid.}$

6.02- Porta de madeira $0,90 \times 2,10 = 1 \text{unid.}$

6.03 - Vitro basculante $0,60 \times 0,70 = 2 \text{unid.}$

7- Instalação elétrica

Conforme planilha

8- Pavimentação - Piso

8.01- Aterro manual para contra piso: $(6,8 \times 0,55) \times 0,47 = 3,74 \text{m}^3$

8.02- Contra piso: $1 \times 1,85 \times 2 = 3,70 \text{m}^2$

8.03- Regularização de piso (local mesa diretora)

$$7 \times 5,65 + 0,30 \times 0,90 \times 2 = 40,09 \text{m}^2$$

8.04- Piso em granito (local mesa diretora)

$$7 \times 5,65 + 0,30 \times 0,90 \times 2 + (5,65 + 7 + 4,75) \times 0,47 = 48,27 \text{m}^2$$

8.05 - Piso Porcelanato

$$1,50 \times 3 \times 2 + 2,60 \times 3 \times 2 + 2,50 \times 3 \times 7 + 5,05 \times 3 + 1,35 \times 3 + 4 \times 3 + 3 \times 3,35 + 3 \times 3 \times 2 + 3 \times 7 + 4,45 \times 3 + 1 \times 2 + 1 \times 2,10 + 1,85 \times 2 + 1 \times 1,85 + 1 \times 1,85 \times 2 + 10 \times 18,05 + 3,25 \times 4,45 + 3,25 \times 1,45 - (7 \times 5,65 + 0,30 \times 0,90 \times 2) = 343,64 \text{m}^2$$

8.06 - Soleira e peitoril

Portas $2 \times 3 = 6,00 \text{m}$

9- Instalação Hidro - sanitário:

Conforme planilha

10- Pintura:

10.01- Pintura acrílica:

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 5069711285

Hudson Alves de Souza Freitas



$$2,60 \times 4 + 3 \times 36 + 2,50 \times 14 + 5,05 \times 2 + 1,35 \times 2 + 4 \times 2 + 3,35 \times 2 + 4,45 \times 2 + 1 \times 4 + 2 \times 2 + 2,10 \times 2 + 7 \times 2 = 216,00 \text{m}$$

$$216,00 \times 2 = 432,00 \text{m}^2$$

$$\text{Gesso recepção} = 3,25 \times 4,45 + 2,40 \times 3,25 = 22,26 \text{m}^2$$

Plenário e recepção

$$4,45 \times 2 + 3,25 \times 2 \times 2 + (18,05 \times 2 + 10 \times 2) \times 3,80 = 243,98 \text{m}^2$$

Banheiro

$$(3 \times 4 + 1,50 \times 4) \times 1 = 18,00 \text{m}^2$$

Pintura externa

$$(25,05 \times 2 + 17 \times 2) \times 3,70 + (10,50 \times 2 + 18,55 \times 2) \times 2,30 + (7,50 \times 2 + 7) \times 1,20 = 471,20 \text{m}^2$$

$$\text{Gesso entrada} = 4 \times 7 + 3,50 \times 3,50 = 40,25 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 432,00 + 22,26 + 243,98 + 18 + 471,20 + 40,25 = 1.227,69 \text{m}^2$$

10.02 - Pintura esmalte p/ esquadrias:

$$1 \times 0,70 \times 4 + 1,50 \times 0,70 \times 6 + 2 \times 0,70 \times 31 + 0,80 \times 2,10 \times 15 + 0,70 \times 2,10 \times 2 + 0,90 \times 2,10 + 0,60 \times 2,10 \times 2 + 0,60 \times 0,60 \times 2 \times 2 = 170,82 \text{m}^2$$

10.03 - Pintura esmalte p/ paredes:

$$4,45 \times 2 + 3,25 \times 2 + 18,05 \times 2 + 10 \times 2 \times 1,00 = 71,50 \text{m}^2$$

11- Serviços complementares:

11.01 - Rodobancada em granito - **1,80m**

11.02 - Bancada cinza andorinha 0,60x0,40 com cuba - **01un**

11.03 - Bancada cinza andorinha 1,00x0,40 com cuba - **01un**

HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS

ENGENHEIRO CIVIL - CREA SP Nº : 50622095065069711285

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 5069711285

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - MG..
REFERÊNCIA SETOP JUNHO 2016 E SINAP OUTUBRO 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QUANTIDADE	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI(26,24%)	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa de Obra	IIO-PLA-005	unid	1,00	1.065,30	1.344,83	1.344,83
1.02	Remoção de lavatorio	DEM-LOU-005	unid	1,00	43,60	55,04	55,04
1.03	Remoção de esquadria metalica (vitro banheiro)	DEM-POR-030	unid	0,70	11,04	13,94	9,76
1.04	Remoção de bacia sanitaria	DEM-LOU-005	unid	2,00	43,60	55,04	110,08
1.05	Remoção de piso ceramico (plenario e banheiro)	DEM-PIS-010	m2	48,27	9,22	11,64	561,86
1.06	Demolição de alvenaria (banheiro)	DEM-ALV-010	m2	2,10	76,91	97,09	203,89
1.07	Remoção de porta 0,80X2,10 inclusive batente	DEM-POR-030	m2	3,36	11,04	13,94	46,84
1.08	Remoção de porta metalica 2,00X2,10	DEM-POR-030	m2	4,20	11,04	13,94	58,55
1.09	Rasgo em piso passagem de eletroduto de 32 a 50mm	RAS-ALV-005	m	17,85	17,74	22,39	399,66
1.10	Remoção de revestimento ceramico banheiro	DEM-REV-010	m ²	16,59	10,39	13,12	217,66
	TOTAL						3.008,17
2	INFRA-ESTRUTURA / SUPRA-ESTRUTURA						
2.01	Escavação Manual de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	TER-ESC-035	m3	0,68	38,73	48,89	33,25
2.02	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg	TER-API-005	m2	2,03	3,18	4,01	8,14
2.04	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, Ø 8 mm e 6.3mm, corte e dobra na obra	ARM-AÇO-020	kg	25,36	7,00	8,84	224,18
2.05	Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60, Ø 5,0, corte e dobra na obra	ARM-AÇO-015	kg	9,98	6,98	8,81	87,92
2.06	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural virado em obra, fck 20 MPA	FUN-COM-045	m3	0,72	373,11	471,01	339,13



Hudson Alves de Souza Freitas

Hudson Alves de Souza Freitas
 Eng. Civil
 CREA - SP 506971285



3		TOTAL							692,62
ALVENARIA									
3.01	Alvenaria em tijolo comum 5,7x10x20 cm, espessura de parede 10 cm, juntos de 12 mm com argamassa mista de cimento cal e areia traço 1:2:8	ALV-TIJ-005	m ²	4,27	74,48	94,02			401,47
3.02	Alvenaria de tijolo cerâmico furado, espessura de parede 10 cm, a revestir traço 1:2:8	ALV-TIJ-010	m ²	6,25	34,45	43,49			271,81
4		REVESTIMENTO DE PAREDES							673,28
4.01	Chapisco superfícies verticais e planas emp. Arg. Cim./areia 1:3 preparo mecânico	REV-CHA-005	m ²	27,50	5,07	6,40			176,00
4.02	Reboco Paulista no traço de 1:2:9 esp. 2cm, incluindo aditivo impermeabilizante.	REV-REB-010	m ²	27,50	28,57	36,07			991,93
4.03	Cerâmica esmaltada para parede, junta a prumo, assentado com argamassa até teto, inclusive rejuntamento PIV.	REV-AZU-011	m ²	57,90	40,85	51,57			2.985,90
5		ESQUADRIAS DE VIDRO							4.153,83
5.01	Porta de correr em vidro temperado e=10mm incolor 2,00X2,10	VID-TEM-015	m ²	4,20	237,06	299,26			1.256,89
6		ESQUADRIAS METALICA							1.256,89
6.01	Porta metálica 0,60x2,10 completa	SER-POR-045	m ²	2,52	323,16	407,96			1.028,06
6.02	Porta metálica 0,90x2,10 completa	SER-POR-045	m ²	1,89	323,16	407,96			771,04
6.03	Vitro basculante 0,60x0,70 c/ vidro incolor esp. 3mm	SER-JAN-005 VID-LIS-005	m ²	0,84	375,82	474,44			398,53
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							2.197,63
7.01	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	93128	unid	2,00	98,45	124,28			248,56

Handwritten signature: Hudson Alves de Souza Freitas

Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 506971285

7.02	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	93141	unid	1,00	112,12	141,54	141,54
7.03	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91834	mt	5,65	3,46	4,37	24,69
7.04	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91836	mt	12,20	5,05	6,38	77,84
7.05	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	74094/001	unid	2,00	27,27	34,43	68,86
TOTAL							
8	PAVIMENTAÇÃO-PISO						
8.01	Aterro manual Compact. p/ contra-piso com material p/empréstimo	73904/001	m ³	3,74	75,86	95,77	358,18
8.02	Contrapiso em concreto FCK 18 MPA e = 5cm	73907/003	m ²	3,7	32,48	41,00	151,70
8.03	Regularização de piso com argamassa 1:3 e 2cm	PIS-CON-005	m ²	40,09	21,28	26,86	1.076,82
8.04	Piso em granito preto são gabriel em placas espessura 2cm assentado com argamassa colante com rejuntamento	10842	m ²	48,27	208,87	263,68	12.727,83
8.05	Porcelanato 45X45CM assentado com argamassa pré-fabricada inclusive rejuntamento	REV-POR-011	m ²	343,64	80,55	101,69	34.944,75
8.06	Soleiras e peitoril em granito cinza andorinha e=3cm	74111/001	m	6,00	34,06	43,00	258,00
TOTAL							
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
Rede de água fria							
9.01	Tubo de PVC soldável Ø=25mm	75051/002	m	4,00	5,13	6,48	25,92
9.02	Tubo de PVC soldável Ø=50mm	75051/005	m	6,00	14,18	17,90	107,40
9.03	Joelho de 90º soldável 25mm	72573	pç	6,00	4,93	6,22	37,32
9.04	Joelho de 90º soldável 50mm	72579	pç	4,00	9,59	12,11	48,44

Hudson Alves de Souza Freitas

Handwritten signature: Hudson Alves de Souza Freitas

Hudson Alves de Souza Freitas
 Eng. Civil
 CREA - SP 506971285

9.05	Tê 90º soldável de 25mm	72439	pç	1,00	5,44	6,87	6,87
9.06	Válvula de descarga c/ acabamento cromado	40729	pç	1,00	187,78	237,05	237,05
Rede de esgoto							
9.07	Tubo de PVC p/ esgoto Ø=50mm	9838	m	5,00	5,94	7,50	37,50
9.08	Tubo de PVC p/ esgoto Ø=100mm	6516	m	2,00	10,43	13,17	26,34
9.09	Joelho de 90º de 50mm	72560	pç	4,00	6,38	8,05	32,20
9.10	Joelho de 90º de 100mm	72556	pç	3,00	13,53	17,08	51,24
9.11	Rolo sifonado cilíndrico de 100x10	72685	pç	1,00	14,37	18,14	18,14
9.12	Vedação para saída do vaso sanitário	6138	pç	1,00	3,65	4,61	4,61
Acessórios							
9.13	Sifão flexível c/ Adaptador 1.1/4"	73951/001	pç	2,00	15,69	19,81	39,62
9.14	Torneira cromada para Lavatório, acabamento cromado 3/4	86906	pç	2,00	29,03	36,65	73,30
9.15	Porta papel	88571	pç	2,00	37,01	46,72	93,44
9.16	Cabide	6008	pç	2,00	22,96	28,98	57,96
9.17	Saboneteira	6007	pç	1,00	26,06	32,90	32,90
9.18	Bacia de louça sifonada, com acessórios de fixação,	LOU-VAS-010	pç	3,00	292,58	369,35	1.108,05
TOTAL							
10	PINTURA						2.038,30
10.01	Pintura Acrílica 2 demãos	PIN-ACR-005	m ²	1.227,69	13,15	16,60	20.379,65
10.02	Pintura esmalte 02 demãos para esquadrias metálicas	PIN-ESM-005	m ²	170,82	20,88	26,36	4.502,82
10.03	Pintura esmalte sobre alvenaria 02 demãos	PIN-OLE-005	m ²	71,50	14,42	18,20	1.301,30
TOTAL							
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						26.183,77
11.01	Rodabancada em granito cinza andorinha H=7cm, e esp - 2cm	BAN-ROD-015	m	1,80	22,11	27,91	50,24
11.02	Bancada cinza andorinha 1,00x0,40 cm com cuba de embutir em louça branca com valvula e sifão cromados apoiada em console de metalon	BAN-GRA-005 LOU-CUB-005	unid.	1,00	305,65	385,85	385,85
11.03	Bancada cinza andorinha 0,60x0,45 cm com cuba de embutir em louça branca com valvula e sifão cromados apoiada em console de metalon	BAN-GRA-005 LOU-CUB-005	unid.	1,00	285,64	360,59	360,59
11.04	Serviços de serralheria retirada de porta corte e recolocação da mesma		unid.	21,00	60,00	75,74	1.590,54



11.05	Barra de apoio em aço inox L=0,80m para banheiro PNE lavatório	ACE-BAR-015	unid.	1,00	224,20	283,03	283,03
11.06	Barra de apoio em aço inox L=0,90m para banheiro PNE vaso sanitário	ACE-BAR-015	unid.	2,00	233,59	294,88	589,76
11.07	Guarda corpo em alumínio com subdivisões em tubo de alumínio H= 0,90m com fechamento em vidro incolor 6,00mm	73737/002	m	16,10	398,64	503,24	8.102,16
11.08	Limpeza Geral da Obra	LIM-GER-005	m2	466,10	1,55	1,96	913,56
TOTAL							12.275,73
TOTAL GERAL							102.558,98



HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA- SP Nº: 5069711285

Hudison Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA - SP 506971285



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - MG..
REFERENCIA SETOP JUNHO 2016 E SINAP OUTUBRO 2016

Itens	DESCRIÇÃO	R\$	1 (Etapa)	2 (Etapa)	3 (Etapa)	4 (Etapa)	total geral
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.008,17	3.008,17 100%				3.008,17 100%
2.0	INFRA-ESTRUTURA / SUPRA-ESTRUTURA	692,62	692,62 100%	-			692,62 100%
3.0	ALVENARIA	673,28	673,28 100,00%	-			673,28 100%
4.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	4.153,83	4.153,83 100%				4.153,83 100%
5.0	ESQUADRIAS DE VIDRO	1.256,89	0,00	1.256,89 100,00%			1.256,89 100%
6.0	ESQUADRIAS METALICA	2.197,63	2.197,63 100%				2.197,63 100%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	561,49	393,04 70%	168,45 30%			561,49 100%
8.0	PAVIMENTAÇÃO-PISO	49.517,28	24.758,64 50%	24.758,64 50,00%			49.517,28 100%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	2.038,30	1.222,98 60%	815,32 40%			2.038,30 100%
10.0	PINTURA	26.183,77	7.855,13 30,00%	18.328,64 70%			26.183,77 100%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.275,73	0,00	12.275,73 100%			12.275,73 100%
TOTAL		102.558,98	44.955,32	57.603,67			102.558,98
TOTAL ACUMULADO			44.955,32	102.558,98			

Hudson Alves de Souza Freitas

HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA- SP Nº: 5069711285

Hudson Alves de Souza Freitas
 Eng. Civil
 CREA-SP 5069711285